



Câmara Municipal de Leiria

## **Plano de Pormenor do Outeiro Pelado, Regueira de Pontes**



### **Deliberação e Termos de Referência**

agosto de 2021

---

## Índice

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. OPORTUNIDADE DE ELABORAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>3. ANTECEDENTES.....</b>	<b>5</b>
<b>4. QUADRO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO .....</b>	<b>7</b>
<b>5. OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS.....</b>	<b>10</b>
<b>6. PRAZO E FASES DE ELABORAÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>7. EQUIPA TÉCNICA .....</b>	<b>14</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>15</b>
1. Declaração Municipal .....	15
2. Planta de Localização.....	16
3. Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo .....	17
4. Planta de Ordenamento – Salvaguardas.....	19
5. Planta de Ordenamento – Valores Patrimoniais.....	20
6. Planta de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal.....	21
7. Planta de Condicionantes – Reserva Ecológica Nacional .....	22
8. Planta de Condicionantes – Reserva Agrícola Nacional .....	23
9. Planta de Condicionantes – Outras Condicionantes.....	24

## 1. INTRODUÇÃO

Este documento enquadra-se no definido pelo nº 3 do art.º 76º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua redação em vigor, propondo-se submeter para deliberação da Câmara Municipal de Leiria o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Outeiro Pelado, na freguesia de Regueira de Pontes, de acordo com os termos de referência aqui enunciados.

*“A elaboração de planos municipais é determinada por deliberação da câmara municipal, a qual estabelece os prazos de elaboração e o período de participação, sendo publicada no Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da câmara municipal.”* (RJIGT, nº 3 do art.º 76º).

Os objetivos deste PP centram-se na necessidade de enquadrar no âmbito do ordenamento do território a ampliação da área da unidade hoteleira Lisotel que confinado ao solo rustico, se vê estrangido na sua atividade e nas possibilidades de crescimento económico proporcionadas pelo fortalecimento desta unidade no mercado nacional.

Neste âmbito torna-se necessário proceder à reclassificação do solo rústico em urbano e ainda promover alterações na delimitação e exclusão de restrições de utilidade pública como a RAN e o Aproveitamento Agrícola do Vale do Lis (AHVL) permitindo o enquadramento desta atividade no modelo de desenvolvimento territorial que o município considera plausível para a área a planear.

A elaboração de um plano de Pormenor proporciona as condições indicadas para a redefinição do zonamento associado à planta de ordenamento com implicações nas classificações do solo bem como na especificação das normas de utilização e transformação do espaço Rústico de modo a viabilizar o

modelo de crescimento apresentado pelo LISOTEL que será também responsável pela execução do Plano.

## 2. OPORTUNIDADE DE ELABORAÇÃO

O Plano Director Municipal de Leiria, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 163, de 21 de agosto, e alterado segundo o Aviso nº 2953/2020, de 20 de fevereiro, estabelece, de entre os seus objectivos, na alínea c) do nº 1 do art.º 2º, *“Promover novas oportunidades de investimento e desenvolvimento em torno da qualidade do património construído, cultural e natural.”*

No domínio da sua programação e execução, o Plano Director Municipal (PDM) define a realização de infra-estruturas e equipamentos, de acordo com o interesse público e os seus objectivos, recorrendo aos mecanismos previstos na lei, designadamente através de instrumentos de gestão municipal, como Planos de Urbanização e de Pormenor.

A área de intervenção objecto deste Plano de Pormenor (PP) abrange o empreendimento turístico “Lisotel”, que foi aprovado no âmbito do processo de obras nº 652/2010. Este empreendimento é um activo económico do Concelho, implantado junto à auto-estrada A17, que tem sido cada vez mais procurado pela excelência dos seus serviços, entre a cidade de Leiria e a costa do litoral Oeste, reconhecendo-se a sua importância estratégica pelo município, cuja carência de unidades de elevada qualidade é condicionada pela insuficiente oferta de hotéis de quatro estrelas (Declaração no Anexo 1).

A retoma das actividades turísticas após a crise provocada pela pandemia apresenta-se como a oportunidade para desenvolver um PP que estabeleça o quadro de ordenamento do território mais adequado para este empreendimento, consolidando igualmente as suas valências e potencialidades, em harmonia com a paisagem envolvente.

### 3. ANTECEDENTES

O PP do Outeiro Alto localizado na freguesia de Regueira de Pontes, concelho de Leiria, incidirá sobre 3,4 ha de terreno que se desenvolve junto à Estrada Nacional nº 109, delimitando-se a norte pela A 17 e a Oeste pelo Vale do Lis.

O processo de licenciamento do Lisotel tem uma história com cerca de 10 anos, enquanto empreendimento turístico que permitiu valorizar a paisagem do vale do rio Lis, proporcionando várias actividades de lazer e passeios pedestres e de bicicleta, em contacto com a natureza.

O terreno onde se insere o hotel era à altura de aproximadamente 21.500 m<sup>2</sup>, tendo-se implantado a edificação numa área plana, orientada para o vale a Sul, sendo a paisagem envolvente pontuada a nascente por um coberto vegetal em que predomina o pinhal e o eucaliptal, com a limitação poente marcada pelo viaduto da A17.

Face ao aumento de utilizadores, o hotel teve a necessidade de proceder a algumas obras de reformulação de espaços, dotando-o de melhores condições de acessibilidade e infra-estruturas, tanto nas áreas exteriores permeáveis como no interior.

No momento presente, a propriedade abrange uma superfície de cerca de 34.000 m<sup>2</sup>, podendo ser enquadrada como PP, “*destinado a viabilizar as operações urbanísticas de concretização de empreendimentos com especial impacto na ocupação do território*”, segundo o disposto no nº 3 do art.º 120º do PDM.



Figura 1. Localização do Plano de Pormenor do Outeiro Alto no concelho de Leiria



Figura 2. Área do Plano de Pormenor do Outeiro Alto sobre ortofotomapa

#### **4. QUADRO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

Sem prejuízo da ponderação de programas, planos e projetos para a área de incidência do PP no âmbito da elaboração do Plano Territorial, promoveu-se no âmbito destes termos de referência um breve enquadramento desta área nos documentos com maior relevância na área do PP.

A área do PP e a alteração de uso para solo urbano decorre no alinhamento de um dos eixos estratégicos de base territorial que consubstancia a visão do PROT- CL para a sua vigência (apesar de não se encontrar em vigor)

**- Valorizar complementaridades e sinergias entre recursos turísticos susceptíveis de reconhecimento pela procura**

Na perspectiva de turismo multi-temático e em função da qualidade dos produtos turísticos regionais, o modelo territorial de desenvolvimento do PROT-C evolui em torno de quatro áreas de ordenamento da actividade turística, onde se podem criar sinergias e integrar recursos e produtos turísticos: Centro Litoral, Dão-Lafões, Pinhal e Beira Interior. Existem na região dois pólos turísticos, a Serra da Estrela, na Beira Interior, e **Leiria-Fátima, no Centro Litoral**.

O Pólo de Desenvolvimento Turístico de Leiria – Fátima possui recursos turísticos de grande valia: o Santuário de Fátima; o Mosteiro de Batalha, património da humanidade; o Mosteiro de Alcobaça e a Rota do Vidro. Pela sua posição de charneira, um importante factor de articulação inter-regional. O desenvolvimento deste pólo deve articular-se, numa perspectiva integrada no sector, com destinos turísticos vizinhos, como seja o Pólo de Desenvolvimento Turístico do Oeste. Deve ainda potenciar a articulação com o Médio Tejo, onde o Convento de Cristo, em Tomar, constitui uma âncora importante do touring. O património cultural e natural, são em termos de modelo territorial recursos estratégicos definidos no Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT). **O touring cultural e paisagístico, e o Turismo da Natureza, para além de outros produtos como Saúde e Bem-estar**, e Gastronomia e Vinhos, têm especial relevância na região.

A transversalidade do desenvolvimento turístico e a sua transformação como instrumento de reconversão produtiva e socio-económica de territórios em perda demográfica e produtiva requer: i) a existência de factores de atractividade e de competências de gestão; ii) a definição rigorosa de segmentos de mercado; iii) a garantia de condições de acessibilidade e mobilidade; iv) a consolidação de produtos turísticos susceptíveis de assegurar a sustentabilidade dos factores de atractividade; v) disseminação de práticas de hospitalidade entre a população local; – Os efeitos multiplicadores de rendimento e de emprego que tendem a alargar a influência da actividade turística, para além dos espaços que apresentam factores de atractividade, devem ser tidos em conta; – O reforço da capacidade empresarial no sector é fundamental, assim como assegurar a essa



capacidade empresarial uma maior intervenção no desenho de estratégias de organização de oferta, de valorização de recursos e de captação de mercados.

O posicionamento geoestratégico da Região Centro possibilita a viabilização e o reforço de complementaridades e sinergias entre recursos turísticos, numa lógica de organização da oferta, através da exploração em rede dos activos culturais e patrimoniais. A criação e consolidação de rotas regionais e o desenvolvimento de actividades de animação, que associem o recreio e o lazer com o património cultural e ambiental (natural), são a forma de potenciar, nesta perspectiva, os produtos estratégicos definidos no Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT).

A estratégia territorial para o desenvolvimento turístico da Região assenta em quatro prioridades fundamentais: – Maximizar sinergias e complementaridades entre os modelos de Região Centro para consumo interno turístico e de Região Centro como factor de atractividade da procura turística internacional; – Explorar na Região oportunidades decorrentes do quadro de produtos estratégicos e complementares definidos em sede do Plano Estratégico Nacional de Turismo (PENT), aumentando a representatividade de produtos como o turismo religioso e turismo náutico numa próxima e eventual revisão do PENT; – Posicionar estrategicamente a Região não só em relação às marcas Douro e Alentejo e viabilizar uma geoestratégia turística para o território que situe a Região em relação aos fluxos de touring horizontal (E – W) e vertical (N – S) que atravessam a Região, e que tire partido do estatuto de plataforma distribuidora de fluxos viários - (hub) entrada terrestre; – Estabelecer quadros normativos e de intervenção de requalificação do património cultural, ambiental, urbanística, infra-estrutural, de recursos humanos e organizacional, que potenciem a viabilização de complementaridades e sinergias entre recursos turísticos, segundo uma lógica de organização da oferta.

De acordo com o regulamento e cartogramas (anexo) constantes do Plano Diretor Municipal de Leiria alterado e republicado pelo Aviso n.º 2953/2020 de 20 de fevereiro, a área de intervenção do Outeiro Pelado insere-se em solo rural, parcialmente na categoria de Espaços Florestais de Conservação e Espaços Agrícolas de Produção e Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Lis, parcialmente em estrutura ecológica municipal – Áreas fundamentais, em sítio arqueológico do Outeiro Pelado e respetivo perímetro de salvaguarda, em zonas Ameaçadas pelas cheias (pequena parte da área), parcialmente em Reserva Agrícola Nacional, em perigosidade de incêndios florestais (Espaço rural – Muito alta, alta, média e muito baixa), em área de desobstrução da BA5, parcialmente média tensão e rede rodoviária nacional – Nível I da rede estruturante (IC/AE), conforme plantas de ordenamento e condicionantes que compõem o PDM de Leiria, acionando nomeadamente os artigos 6º, 7º, 9º, 12º, 13º, 15º, 25º, 26º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º e 63º.

Por sua vez, no que diz respeito às infraestruturas viárias e parâmetros de dimensionamento, a área de intervenção está sujeita ao disposto nos artigos 110º e 111º.

## **5. OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS**

Tendo em conta o enquadramento, os antecedentes e a oportunidade de elaboração de um Plano de Pormenor para este empreendimento, apresentam-se os seguintes objectivos estratégicos para o desenvolvimento do instrumento de gestão territorial.

- A) Contribuir para a dinâmica turística municipal e regional;
- B) Valorizar os recursos naturais e paisagísticos do território;
- C) Estabelecer um programa orientado para a sustentabilidade;
- D) Garantir um excelente desempenho energético e ambiental.

Os objectivos estratégicos do Plano acompanham as actuais mudanças de paradigma, no quadro do planeamento e da gestão municipal, consagrado na Lei de Bases de Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo (Lei nº 31/2014, de 30 de maio) e no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (Lei nº 99/2019, de 5 de setembro).

Pretende-se a regularização e ampliação de atividades importantes para o concelho, com base na evolução económica e no crescimento da procura sobre o turismo e o lazer, melhorando o fornecimento destes serviços.

O conteúdo material e documental deste Plano de Pormenor obedece ao estabelecido nos artigos 102º e 107º do RJIGT, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março, devendo igualmente cumprir-se o definido nos Decretos Regulamentares sobre normas técnicas de cartografia e classificação e qualificação do solo, nº 10/2019, de 29 de maio, e nº 15/2015, de 19 de agosto, respectivamente.

## **6. PRAZO E FASES DE ELABORAÇÃO**

A elaboração do Plano cumpre o seguinte faseamento:

- a) Deliberação da Câmara Municipal de Leiria (CML) que determina a abertura do procedimento da elaboração do Plano de Pormenor;
- b) Período de prévia participação pública (15 dias);
- c) Análise e enquadramento dos resultados desta participação pública no momento inicial;
- d) Elaboração da proposta do Plano;
- e) Participação das entidades externas / parecer da CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro;
- f) Deliberação da CML para abertura do período de discussão pública;
- g) Período de discussão pública (20 dias);

- h) Elaboração do relatório de ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública e da versão final da proposta do Plano;
- i) Deliberação da CML sobre os resultados da discussão pública e envio da versão final da proposta do Plano de Pormenor para aprovação da Assembleia Municipal;
- j) Aprovação do Plano em sessão da Assembleia Municipal.

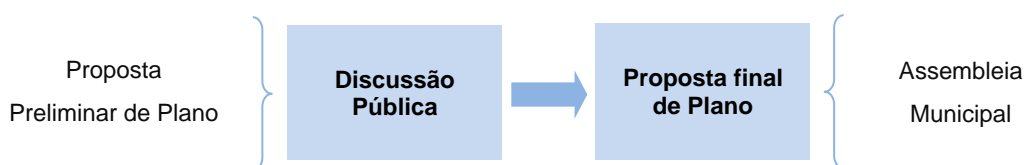


Figura 3. Principais momentos do Plano de Pormenor

Fonte: Elaboração própria.

A proposta preliminar do Plano deve estimular a participação pública dos cidadãos, que decorre num prazo superior a 20 dias, de acordo com o definido no art.º 89º do RJIGT, tendo a intervenção da Câmara Municipal, de entidades públicas que acompanham a sua elaboração e da sua equipa técnica, conforme indicado na seguinte figura.



Figura 4 – Discussão pública do Plano de Pormenor do Outeiro Pelado  
Fonte: Elaboração própria.

Na sequência deste período de discussão pública, e ponderando os seus resultados, a proposta de Plano deve ser reformulada, para estar em condições de se submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o art.º 90º do RJIGT.

No caso do presente Plano de Pormenor, propõe-se o prazo global de 12 meses para a sua apresentação em sessão da Assembleia Municipal, prorrogável por igual período, de acordo com o n.º 6 do art.º 76º do RJIGT, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março.

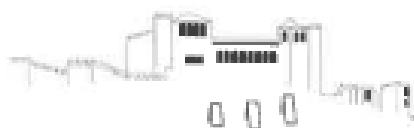
## **7. EQUIPA TÉCNICA**

A elaboração do Plano de Pormenor deve ser assegurada através de uma equipa técnica multidisciplinar que obedeça aos requisitos definidos no Decreto-Lei nº 292/95, de 14 de novembro, de modo a incluir, pelo menos, um arquitecto, um engenheiro civil, um arquitecto-paisagista, um urbanista e um licenciado em Direito, qualquer deles com uma experiência profissional efectiva superior a três anos.

De entre estes técnicos, deverá designar-se um coordenador, que será o interlocutor preferencial perante a Câmara Municipal de Leiria, considerando-se importante que a equipa técnica integre também um geógrafo, com experiência profissional equivalente, tendo presente a necessária articulação do Plano com os sistemas de informação municipais.

## ANEXOS

### 1. Declaração Municipal



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

---

#### DECLARAÇÃO

----- Rita Alves da Costa Azevedo Coutinho, Vereadora da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pelo Despacho n.º 158/19, publicado através do Edital n.º 166/2019, de 22 de outubro, declara, para os efeitos tidos por convenientes que se encontra em apreciação por parte dos serviços da Câmara Municipal de Leiria o Processo n.º CM/2010/652, em nome da sociedade Tubofuro - Tubos de P.v.c., S.A., NIPC 504086685, com sede na Estrada Nacional 109 - km 160-3, em Ortigoas, concelho de Leiria, referente ao licenciamento de um estabelecimento hoteleiro de quatro estrelas, em Regueira de Pontes, concelho de Leiria, denominado "L'Hotel".-----

----- Mais declara que a Câmara Municipal de Leiria considera este empreendimento de grande importância estratégica para o desenvolvimento turístico global do concelho, cuja carência de empreendimentos turísticos de elevada qualidade e de serviços é condicionada pela insuficiente oferta de hotéis desta classificação.-----

----- Considera-se ainda que este empreendimento possui características que permitem satisfazer os mais elevados padrões de exigência, bem como proporciona impactos muito significativos em termos de emprego, contribuindo desta forma para a melhoria das condições de vida da população, fornecendo, por conseguinte, um cenário atrativo para o desenvolvimento económico e social da envolvente.-----

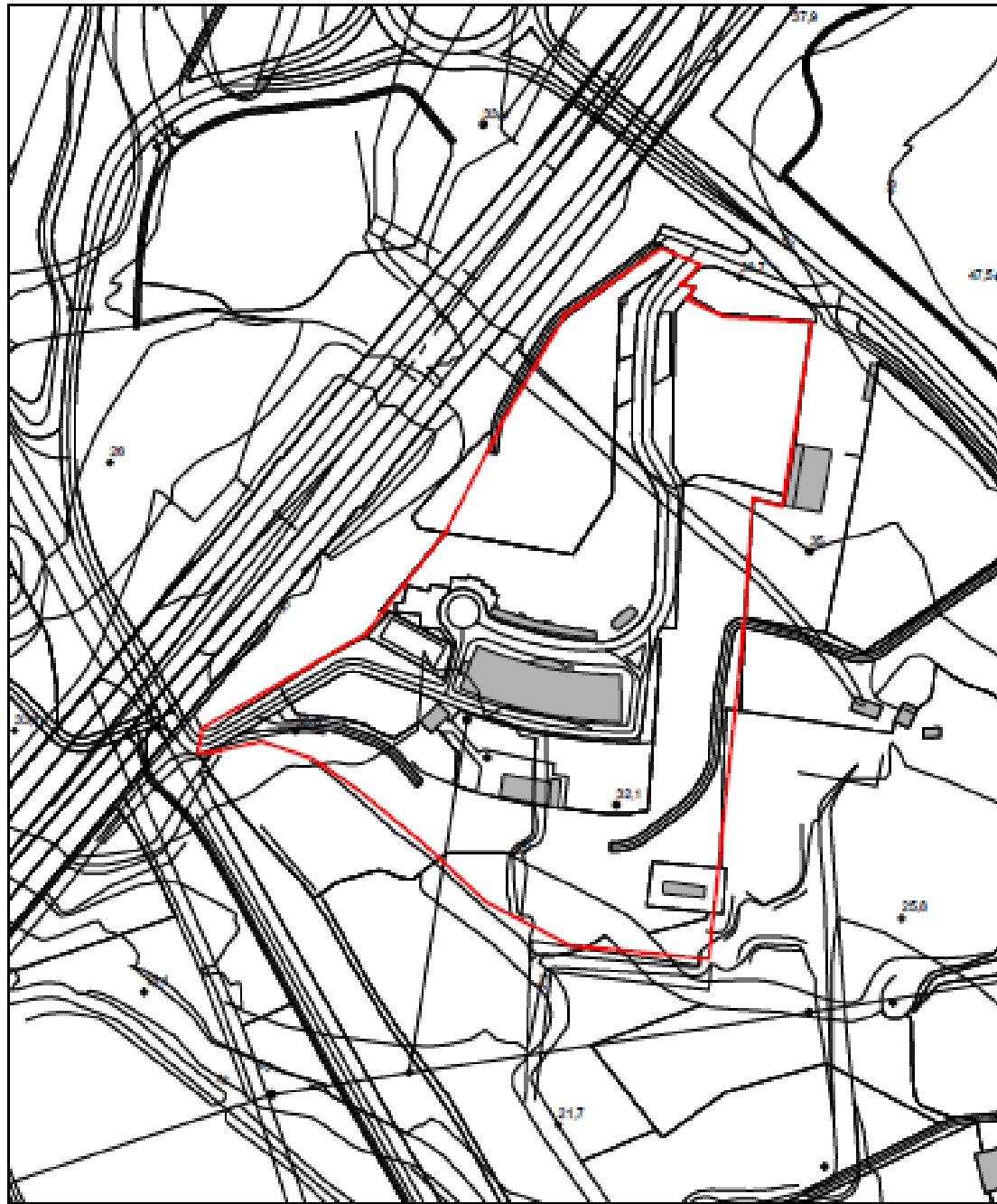
Leiria, 15 de julho de 2020

A Vereadora

(Por subdelegação - Edital n.º 166/2019)

Rita A. Coutinho

## 2. Planta de Localização



Escala: 1:2 000

Data: 10/05/2021

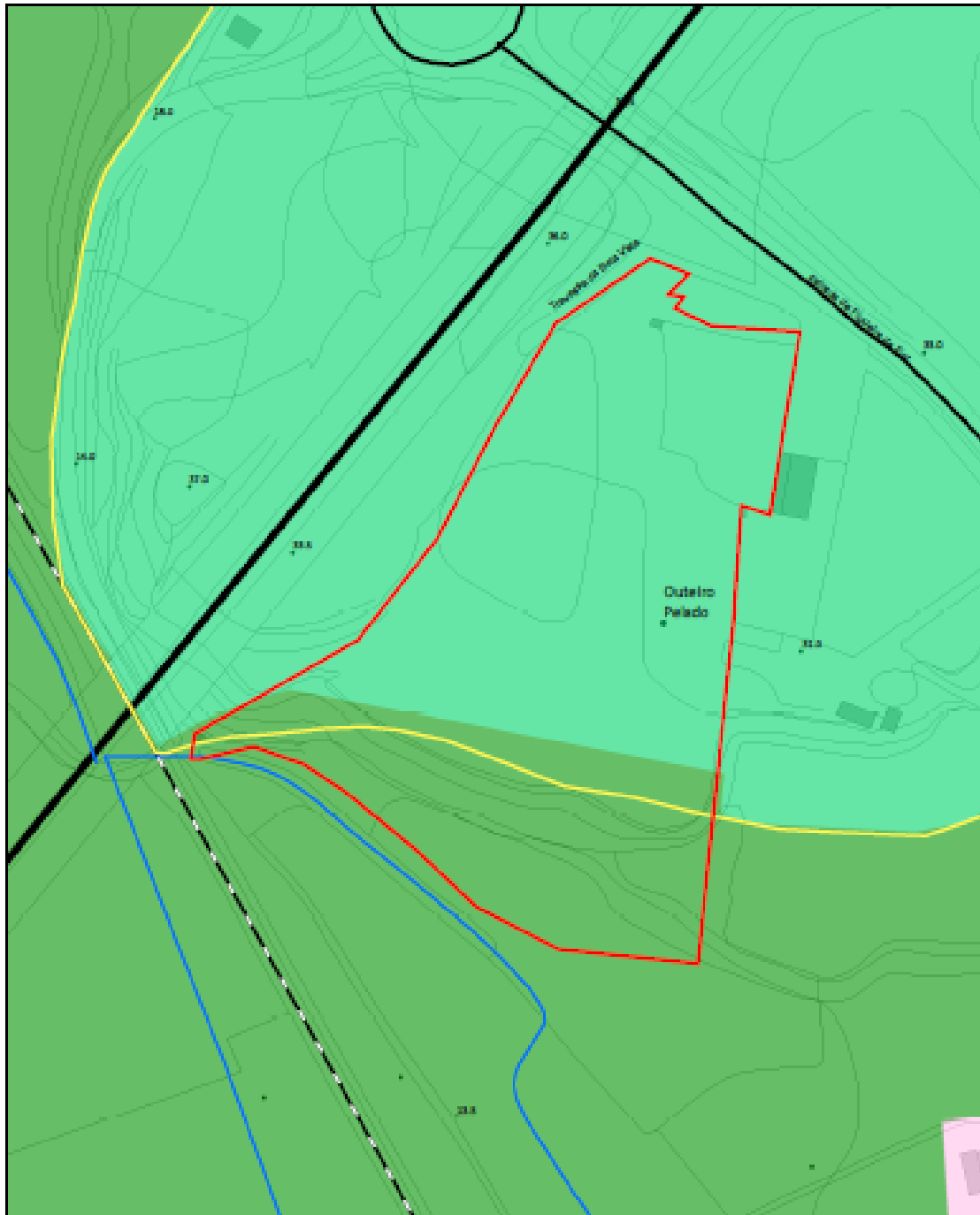
0 50 Metros

Fonte: Câmara Municipal de Leiria | Largo da República 2014-008 Leiria | Telefone: 244820000 | Telexigão: 244820888 | Linha Verde: 800002741 | E-mail: [cmleiria@cmleiria.pt](mailto:cmleiria@cmleiria.pt) | [www.cmleiria.pt](http://www.cmleiria.pt) | Contribuinte: 505181284  
Coordenadas no sistema de referência PT-TM 467915MB | A informação disponibilizada é de natureza e conteúdo dos documentos submetidos nos termos da Câmara Municipal de Leiria



### 3. Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo

Plano Diretor Municipal de Leiria  
Avico nº2968/2020, de 20 de fevereiro | Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo



Guia nº: «GUIA»

Escala: 1:2 000

Data: 10/05/2021

Polícia Câmara Municipal de Leiria | Logradouro Regueira 2610-038 Leiria | Telefone: 244330000 | Telefax: 244330000 | Linha Verde: 800002751 | Email: [cmleiria@cmleiria.pt](mailto:cmleiria@cmleiria.pt) | [www.cmleiria.pt](http://www.cmleiria.pt) | Contribuinte: 505180368  
Coordenadas no sistema de referência: PT-TM (EPSG:2144) | A informação disponibilizada não constitui o conteúdo dos documentos originais nos serviços da Câmara Municipal de Leiria

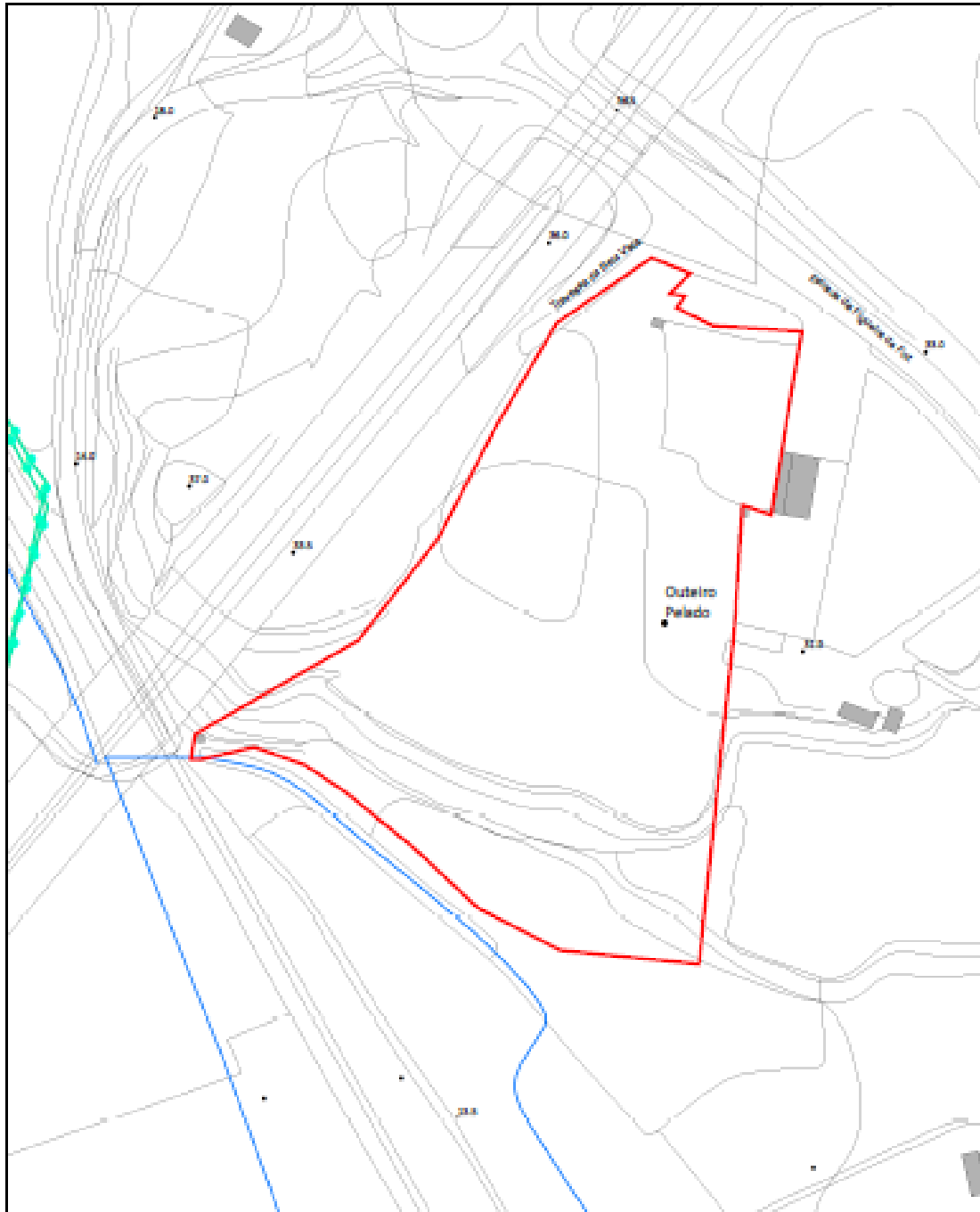
Plano de Pormenor do Outeiro Pelado, Regueira de Pontes  
Deliberação e Termos de Referência

Plano Diretor Municipal de Leiria  
Aviso nº2863/2020, de 20 de fevereiro | Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo  
Legenda



#### 4. Planta de Ordenamento – Salvaguardas

Plano Diretor Municipal de Leiria  
Aviso nº2853/2020, de 20 de fevereiro | Planta de Ordenamento - Salvaguardas



Guia nº: <GUIA>

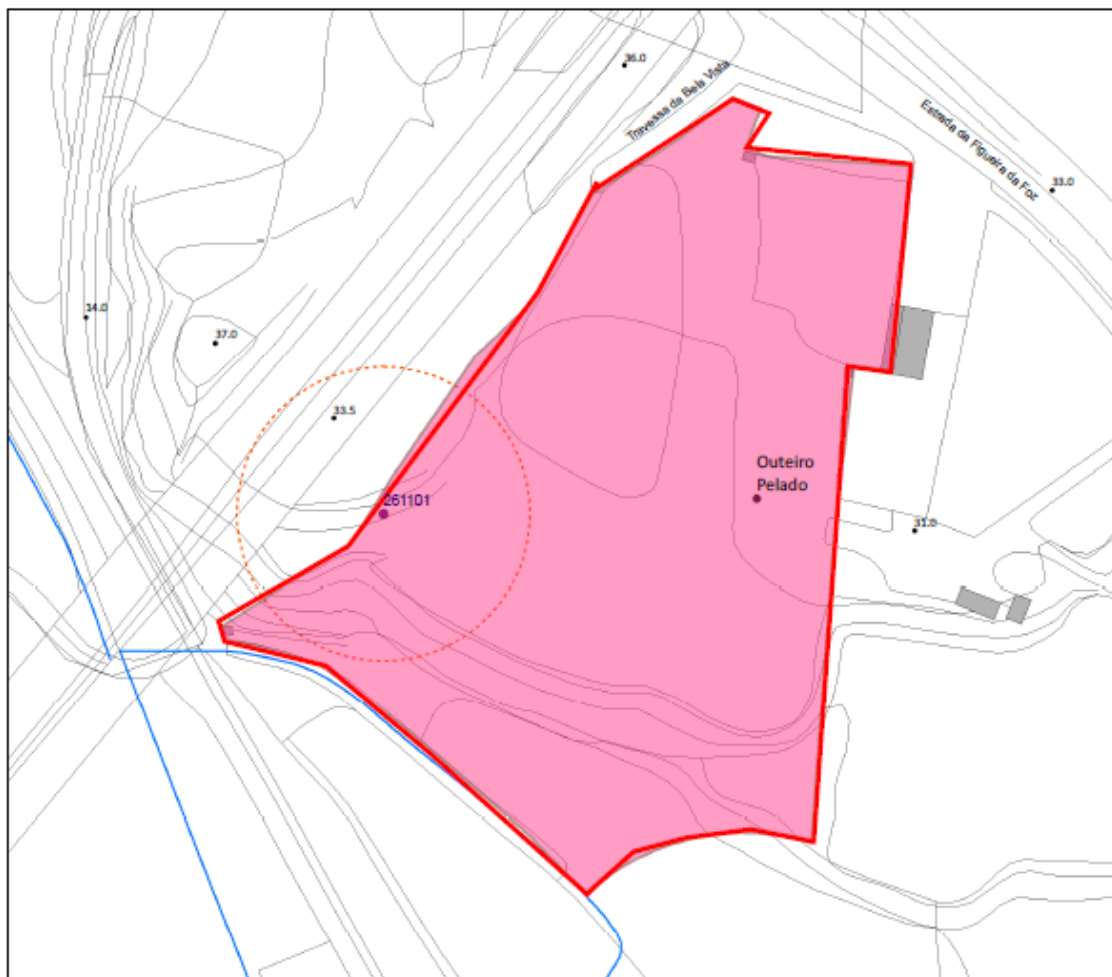
Escala: 1:2 000

Data: 10/05/2021

Fonte: Câmara Municipal de Leiria | Legenda Regiões 2014-038 Leiria | Telefone: 244300000 | Telefax: 244300000 | Linha Verde: 800002740 | Email: [ordena@cm-leiria.pt](mailto:ordena@cm-leiria.pt) | [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt) | Contribuinte: 500191046  
Coordenadas no sistema de referência: PT-TM 468719840 | A localização geográfica não deve ser consultada nos documentos originais nos serviços da Câmara Municipal de Leiria.

## 5 . Planta de Ordenamento – Valores Patrimoniais

Plano Diretor Municipal de Leiria  
Aviso nº2953/2020, de 20 de fevereiro | Planta de Ordenamento - Valores Patrimoniais



### BENS IMÓVEIS CLASSIFICADOS

**MN** MONUMENTO NACIONAL

**IP** INTERESSE PÚBLICO

**IM** INTERESSE MUNICIPAL

### EDIFÍCIOS PÚBLICOS DE INTERESSE PÚBLICO E OUTRAS CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

**EP** EDIFÍCIOS PÚBLICOS DE INTERESSE PÚBLICO  
E OUTRAS CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

### PATRIMÓNIO REFERENCIADO

**●** PATRIMÓNIO PAISAGÍSTICO

### CATEGORIA I

**●** PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO

### CATEGORIA II

**●** PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO

**■** CONJUNTO PATRIMONIAL

### CATEGORIA III

**●** PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO

**■** CONJUNTO PATRIMONIAL

### PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO

**●** SÍTIO ARQUEOLÓGICO

E RESPECTIVO PERÍMETRO DE SALVAGUARDA

**■** ÁREA DE SENSIBILIDADE ARQUEOLÓGICA

**■** CONJUNTO ARQUEOLÓGICO

Guia nº: <GUIA>

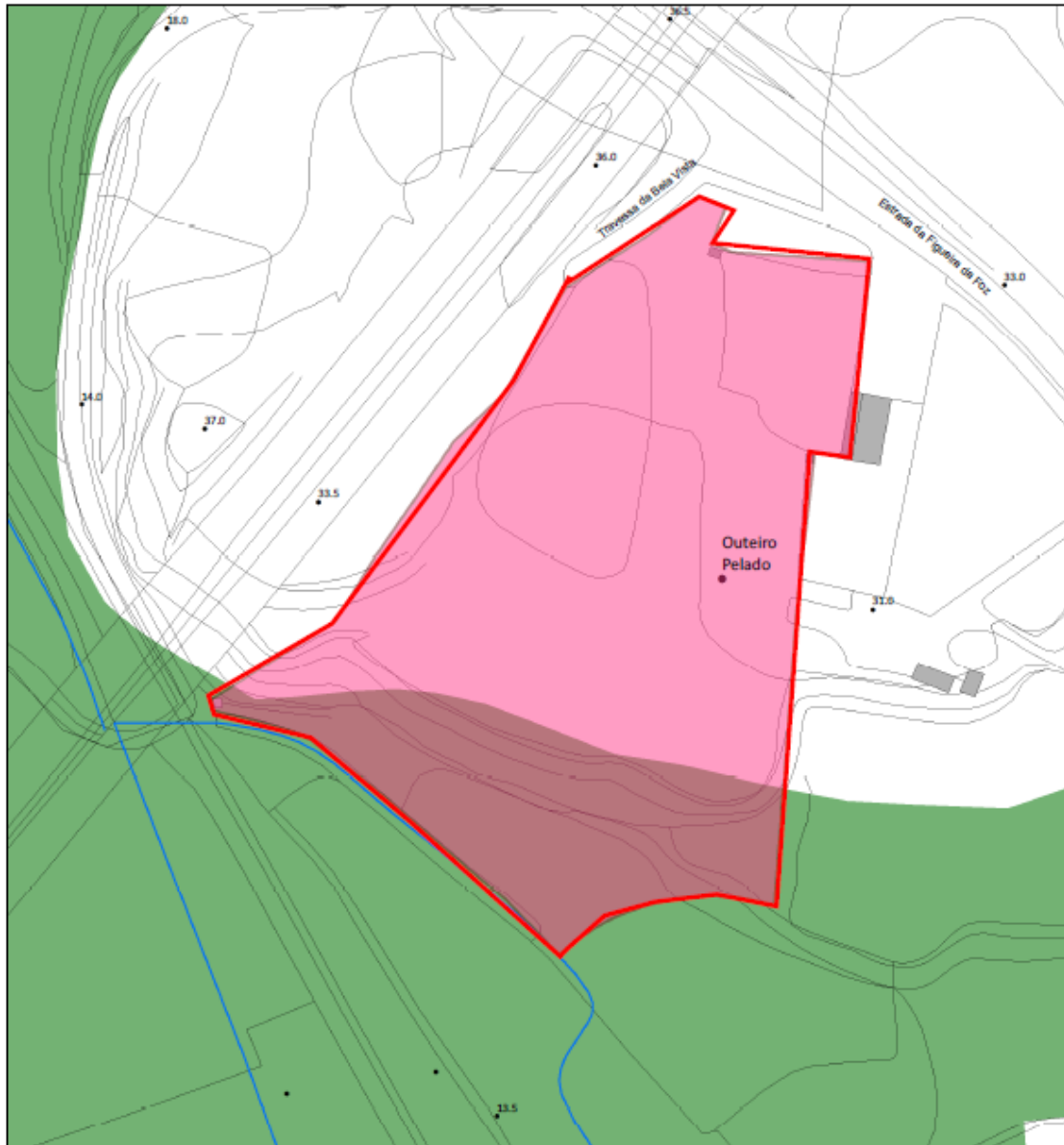
Escala: 1:2 000

Data: 10/08/2021

Fonte: Câmara Municipal de Leiria | Largo da República 2414-006 Leiria | Telefone: 244839500 | Telecópia: 244839556 | Linha Verde 800202791 | E-mail: cmleiria@cm-leiria.pt | Site: www.cm-leiria.pt | Contribuinte: 505181266  
Coordenadas no sistema de referência: PT-TM 06ETRS89 | A informação disponibilizada não dispensa a consulta dos documentos originais nos serviços da Câmara Municipal de Leiria

## 6. Planta de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal

Plano Diretor Municipal de Leiria  
Aviso nº2953/2020, de 20 de fevereiro | Planta de Ordenamento - Estrutura Ecológica Municipal



### ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

- LEITOS CURSOS DE ÁGUA
- ÁREAS FUNDAMENTAIS
- ÁREAS COMPLEMENTARES

### CORREDORES ECOLÓGICOS

- ▨ CORREDORES ESTRUTURANTES
- ▨ CORREDORES COMPLEMENTARES

Guia nº: <GUIA>

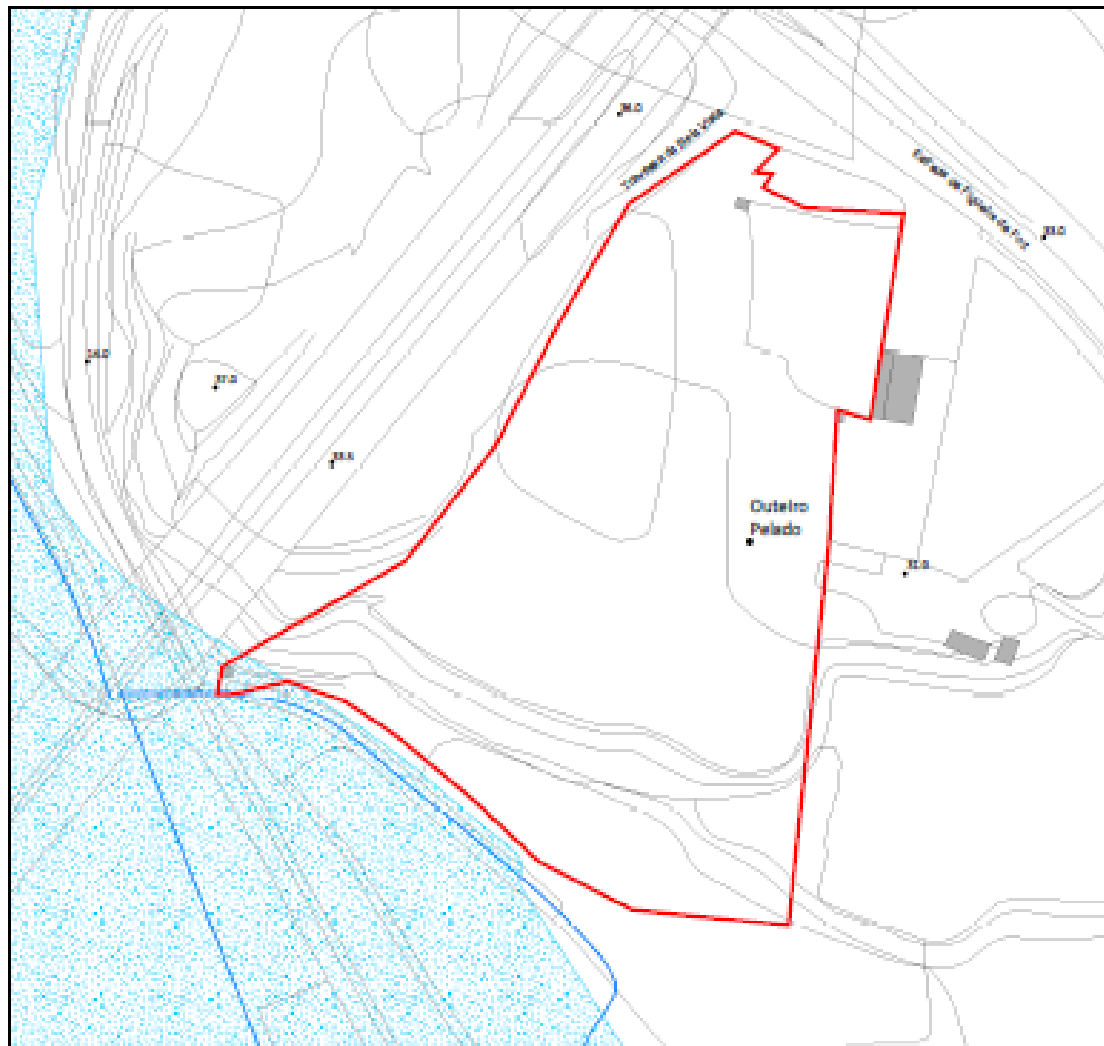
Escala: 1:2 000

Data: 10/08/2021







Fonte: Câmara Municipal de Leiria | Largo da República 2414-026 Leiria | Telefone: 244839500 | Telexótipo: 244839556 | Linha Verde 800202791 | E-mail: cm@cm-leiria.pt | Site: www.cm-leiria.pt | Contribuinte: 505181266  
Coordenadas no sistema de referência: PT-TM 06ETRS89 | A informação disponibilizada não dispensa a consulta dos documentos originais nos serviços da Câmara Municipal de Leiria.






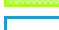


## 7.Planta de Condicionantes – Reserva Ecológica Nacional

Plano Diretor Municipal de Leiria  
 Portaria nº28/2018, de 16 de fevereiro | Planta de Condicionantes - Reserva Ecológica Nacional



### TIPOLOGIAS DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

-  DUNAS LITORAIS, PRIMÁRIAS OU SECUNDÁRIAS
-  ESCARPAS
-  FAIXA DE PROTEÇÃO DE ESCARPAS
-  FAIXA MARÍTIMA
-  LAGOAS
-  FAIXA DE PROTEÇÃO DE LAGOA

-  PRAIAS
-  ZONAS AMEAÇADAS PELAS CHEIAS
-  ÁREAS DE MÁXIMA INFILTRAÇÃO
-  ÁREAS COM RISCOS DE EROSIÃO
-  CABECEIRAS DAS LINHAS DE ÁGUA
-  LEITOS DOS CURSOS DE ÁGUA
-  REDE HIDROGRÁFICA
-  PROPOSTAS DE EXCLUSÃO DE ÁREAS DA REN

Guia nº: <GUIA>

Escala: 1:2 000

Data: 10/05/2021

Fonte: Câmara Municipal de Leiria | Largo da República 2414-028 Leiria | Telefone: 24430900 | Telefax: 24430988 | Linha Verde 800002791 | Email: cmleiria@cmleiria.pt | Site: www.cmleiria.pt | Contribuinte: M&B/G&M  
 Coordenadas no sistema de referência: PT-TM 4647 1982 | A informação disponibilizada não dispensa a consulta dos documentos originais nos arquivos da Câmara Municipal de Leiria

## 8. Planta de Condicionantes – Reserva Agrícola Nacional

Plano Diretor Municipal de Leiria  
Aviso nº2853/2020, de 20 de fevereiro | Planta de Condicionantes - Reserva Agrícola Nacional



 RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

Guia nº: <GUIA>

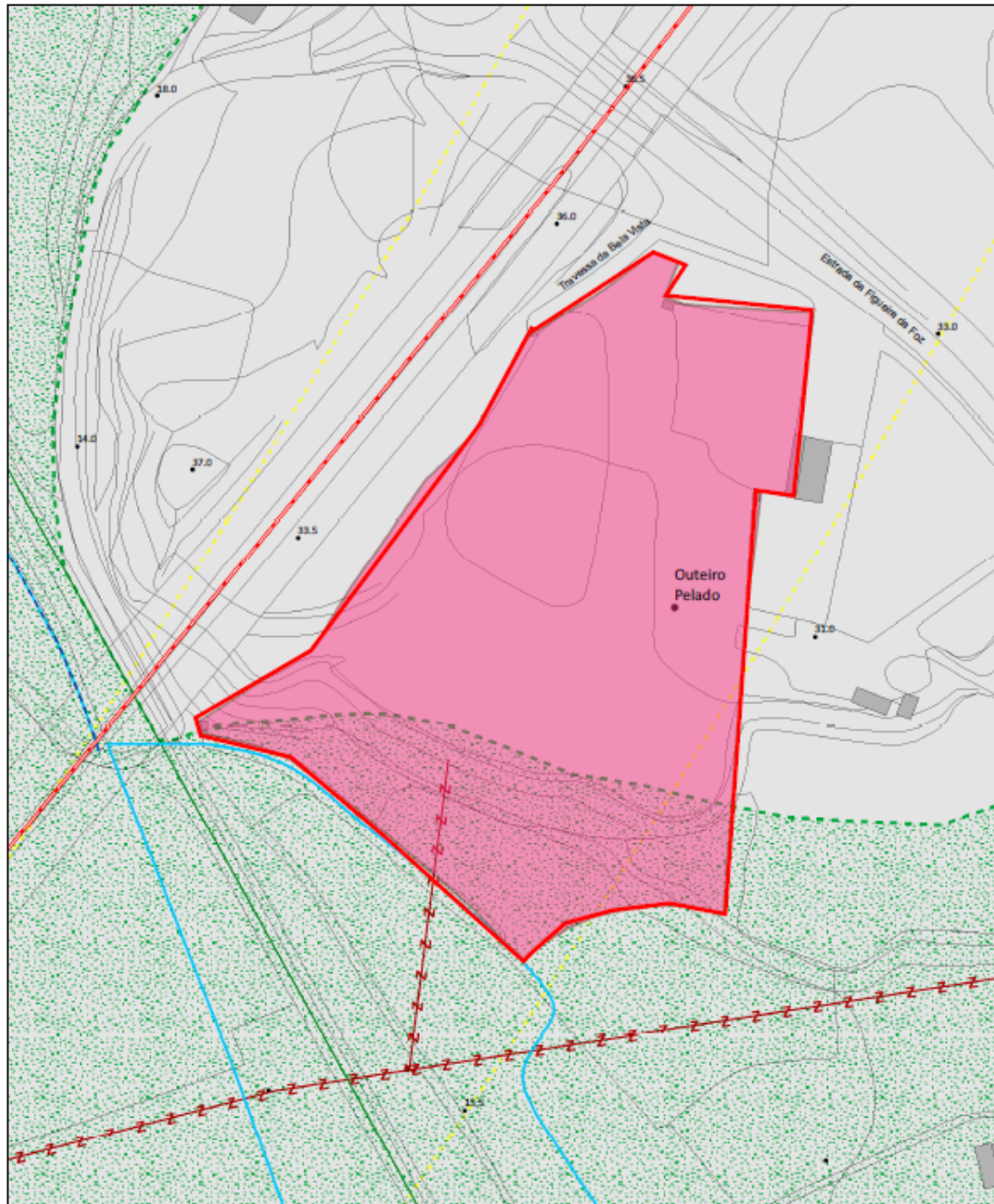
Escala: 1:2 000

Data: 10/05/2021

Fonte: Câmara Municipal de Leiria | Legenda República 2014 C08 Leiria | Telefone: 24320900 | Telex: 24320900 | Linha Verde 80002791 | Email: cmleiria@cmleiria.pt | Site: www.cmleiria.pt | Coordenadas: 508180M  
Coordenadas no sistema de referência: PT-TM 4687 9968 | A informação disponibilizada não dispensa a consulta dos documentos originais no arquivo da Câmara Municipal de Leiria.

## 9.Planta de Condicionantes – Outras Condicionantes

Plano Diretor Municipal de Leiria  
Aviso nº2953/2020, de 20 de fevereiro | Planta de Condicionantes - Outras Condicionantes  
Data de atualização 29 de junho de 2018



Guia nº: <GUIA>

Escala: 1:2 000

Data: 10/08/2021

Fonte: Câmara Municipal de Leiria | Largo da República 2414-006 Leiria | Telefone: 244839500 | Telexópio: 244839556 | Linha Verde 600202791 | E-mail: cmleiria@cm-leiria.pt | Site: www.cm-leiria.pt | Contribuinte: 505181286  
Coordenadas no sistema de referência: PT-TM 06STR559 | A informação disponibilizada não dispensa a consulta dos documentos originais nos serviços da Câmara Municipal de Leiria